



MPLA-Partido do Trabalho

RESOLUÇÃO SOBRE A REVISÃO DA LEI CONSTITUCIONAL DA R.P.A.

O 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho, realizado de 4 a 9 de Dezembro de 1990 sob o lema "PELA PAZ UNIDADE NACIONAL E RECUPERAÇÃO ECONÓMICA", analisou profundamente as questões relativas ao processo de revisão constitucional em curso no País.

O Congresso considerou que a Lei Constitucional em vigor é o resultado das condições históricas e difíceis da conquista e consolidação da independência, e permitiu de maneira decisiva a edificação do Estado Angolano, a preservação da Unidade Nacional, a defesa da integridade territorial da Nação, bem como o estabelecimento de uma ordem constitucional assente nos legítimos interesses e anseios das massas populares.

Tendo presente a envergadura constitucional do processo e a dinâmica das reformas políticas, sociais e económicas em curso no País há alguma anos, por iniciativa e orientação soberana das competentes autoridades representativas do Poder do Estado, o 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho saudou e ratificou a justa e oportuna decisão do Comité Central de se realizar a revisão, em duas fases, da Lei Constitucional da República Popular de Angola.

No que respeita à revisão parcial, o 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho formulou as seguintes recomendações:

1ª-- Envidar todos os esforços no sentido de, conforme programado, concluir-se a revisão parcial da Lei Constitucional no 1º trimestre de 1991, com o objectivo principal de:

a) Consagrar na Constituição o multipartidarismo e aprovar a principal legislação complementar referente aos Partidos Políticos, Associações, direito de reunião, Lei de imprensa, Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas,

b) Consagrar na constituição a institucionalização das Forças Armadas nacionais, como instituição do Estado, apartidárias e subordinadas aos órgãos de soberania do Estado.

...///...



MPLA-Partido do Trabalho

-2-

2º-Que para o período compreendido entre a institucionalização do multipartidarismo e a realização de eleições livres e gerais, os Organismos competentes do Estado, tomem as medidas necessárias com vista a assegurar uma participação plena, ordeira e responsável da sociedade civil, nos esforços do Estado de democratização crescente da sociedade, conquista e consolidação de uma paz justa e duradoura, e reforço da Unidade Nacional.

O 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho após profunda apreciação e debate do projecto de base gerais e linhas de orientação para a revisão constitucional ampla e profunda, considerou que o referido documento, com as emendas e observações recomendadas, constitui uma base aceitável para a elaboração do projecto da futura Lei Fundamental do Estado e para a obtenção nesse sentido do consenso da sociedade angolana.

A este respeito, o 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho, recomendou entre outras questões que a Constituição preveja e garanta:

- a) - A consagração de Angola como Estado democrático e de direito, baseado na soberania popular, na Unidade Nacional, no pluralismo de expressão e organização política e no respeito dos direitos e liberdades fundamentais;
- b) - O multipartidarismo e a participação dos Partidos Políticos na formação dos Órgãos do Estado, através do sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico;
- c) - A despartidarização das Forças Armadas Nacionais e a sua subordinação aos Órgãos de Soberania do Estado;
- d) - A ampliação do reconhecimento e da protecção dos direitos e liberdades pessoais, de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Carta Africana dos direitos do Homem e dos Povos;
- e) - A consagração da inviolabilidade da vida humana, da liberdade de expressão, associação, informação, imprensa, religião, reunião e manifestação, a liberdade sindical, o direito à greve, a proibição do lock-out e o direito à segurança social;

...///...



MPLA-Partido do Trabalho

-3-

- f) - O controlo jurisdicional da constitucionalidade das leis e demais actos normativos, o reforço das garantias de processo criminal incluindo os limites da prisão preventiva e das medidas de segurança;
- g) - O direito a especial protecção pelo Estado das viúvas e dos filhos menores dos cidadãos que morreram na guerra, bem como de todos os cidadãos deficientes físicos e psíquicos em consequência da guerra;
- h) - Um sistema de economia mista baseado nas leis do mercado que salvaguarde a soberania nacional, garanta a mais ampla participação de todos os cidadãos na recuperação e desenvolvimento da economia nacional, no quadro do livre exercício de qualquer actividade económica desde que não proibida por lei, que proteja a propriedade privada, o investimento estrangeiro, assegure a concorrência equilibrada e responsável, estabeleça a defesa do consumidor, defenda o meio ambiente e contribua para a redução das desigualdades regionais e sociais.

O 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho ratifica o cronograma aprovado pelo Comité Central cessante e recomenda aos Órgãos do Poder do Estado, a sua urgente dinamização.

O 3º Congresso do MPLA-Partido do Trabalho recomendou que o projecto de futura constituição seja apresentado à apreciação, análise e discussão de todos os cidadãos e das distintas sensibilidades políticas e patrióticas da sociedade civil, com o objectivo de se reunir o maior consenso nacional possível em torno do referido projecto, antes da sua aprovação pelos competentes e legítimos Órgãos representativos do Poder do Estado.

A LUTA CONTINUA - A VITÓRIA É CERTA

LUANDA, AOS 8 DE DEZEMBRO DE 1990. -/ANO DO III CONGRESSO DO PARTIDO E DA APLICAÇÃO DA DEMOCRACIA".-

O III CONGRESSO

DO MPLA-PARTIDO DO TRABALHO